



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2009/136.1
Ref.: Processo n. 109.656/09

Brasília, 20 de agosto de 2010.

À
MEDRAD DO BRASIL, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ n. 00.506.570/0001-58

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial n. 2009/136.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Sistema de Injeção de Contraste MEDRAD, modelo VISTRON VCT 610, usado no Tomógrafo Computadorizado, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/08/10, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as condições a seguir

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2009/136.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....”

4. NOTA DE EMPENHO: 2010NE002374.

.....
16. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A presente contratação terá vigência de 20/08/10 a 19/08/11, podendo ser prorrogada em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 20 de agosto de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMPAP

Pela CONTRATADA:

Jaime Issamu Murata
Diretor
CPF n. 091.204.268-01

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/MF